



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº207/2022 de 13 de outubro de 2022

Página 1



S.M. ASSISTÊNCIA SOCIAL 1

PORTARIA Nº 80 / 2022 - DIÁRIA
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Diretora Geral da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O DIRETORA GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARNÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6507/2022 de 26 de Maio de 2022 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Diretora Geral da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) do traslado de crianças e adolescentes para retorno familiar com guia de desacompanhamento Autos nº 0000477-XX.20XX.X.XX.XXXX, com destino ao Município de Joinville – SC, no dia 18/10/2022, conforme disposto no Processo Fly nº 61070/2022, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtd de Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
VALDECIR DA SILVEIRA CAVALHEIRO	337.334.300-34	Assessor e Coordenador	359323	1 x 15%	R\$ 677,46	R\$ 101,62
ESTELLAMARIS BATISTA DE ARAUJO	090.647.769-70	Cuidador Social	353911	1 x 15%	R\$ 677,46	R\$ 101,62

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de Outubro de 2022.

TATIANE ALMEIDA HAGY RIBEIRO
Diretora Geral de Assistência Social
Decreto 6507/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIA 146/2022

PORTARIA Nº 91/2022
De 13 de Outubro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 47165/2019 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 146/2022, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO Nº 47165/2019

Fazenda Rio Grande, 13 de Outubro de 2022.

Altair de Jesus da Luz
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIA 146/2022

PORTARIA Nº 92/2022
De 13 de Outubro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 19883/2019 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 146/2022, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO Nº 19883/2019

Fazenda Rio Grande, 13 de Outubro de 2022.

Altair de Jesus da Luz
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) / 99102-2049 - cdpqg.frg@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE DO MAGISTÉRIO – CDPM
PORTARIA N.º 049/2018

ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA AUTOS N.º 28820/2022

Aos 13 dias do mês de outubro de 2022, a COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 049/2018, torna público, conforme decisão do Secretário Municipal de Educação, fl. 157, dos autos, supracitados, baseada no Relatório Conclusivo desta Comissão Disciplinar Permanente do Magistério, fls. 138/155, o encerramento com o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa n.º 28820/2022, com fundamento no Artigo 157, inciso I, da Lei 168/2003- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente

SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS
Secretária

ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY
Membro

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) / 99102-2049 - cdpqg.frg@gmail.com

Rua Tenente Sandro Luiz Kampaa, n.º 182, Bairro Iguacú- CEP: 83833-090
Fazenda Rio Grande- PR- Telefone (41) 3608-7756



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº207/2022 de 13 de outubro de 2022

Página 2



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Fazenda Rio Grande, 13 de Outubro de 2022.

Retificação de Termo de Paralisação LICITAÇÃO: Concorrência 003/2022
CONTRATO: 056/2022- ID:3704

Onde se lê:

Paralisação de Obra: A Presente comunicação tem por finalidade formalizar a paralisação da obra no prazo de 60 dias a contar do dia 25/07/2022 até 23/09/2022. A paralisação ora proposta terá duração de 60 dias, podendo ser prorrogada se necessário, e caso as questões técnicas sejam sanadas em prazo inferior, a obra poderá ser retomada pela emissão de nova ordem de serviço.

Leia-se:

Paralisação de Obra: A Presente comunicação tem por finalidade formalizar a paralisação da obra no prazo de 60 dias a contar do dia 29/07/2022 até 27/09/2022. A paralisação ora proposta terá duração de 60 dias, podendo ser prorrogada se necessário, e caso as questões técnicas sejam sanadas em prazo inferior, a obra poderá ser retomada pela emissão de nova ordem de serviço.


José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022
PROTOCOLO 23257/2022 - Processo Administrativo nº. 197/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico para atendimento aos usuários nas Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 14/10/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 27/10/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de outubro de 2022.

 Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES
Data: 13/10/2022 13:24:52-0300
Verifique em <https://verificador.jb.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2022
PROTOCOLO 52551/2022 - Processo Administrativo nº. 221/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Botijão de Gás GLP com carga de 13kg e 45kg, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 14/10/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 04/11/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de outubro de 2022.

 Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES
Data: 13/10/2022 13:25:49-0300
Verifique em <https://verificador.jb.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 331/2022 - RETIFICADO

Processo nº. 098/2022

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor Zuleide de Jesus Silva.

Onde lê-se:

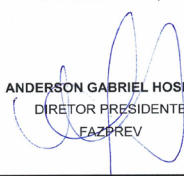
Considerando, o protocolo sob Processo nº. 098/2022, estando devidamente formalizado;
Decido que fica concedido nos termos do Artigo 33, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme **Regra Permanente Art.40 – Aposentadoria Compulsória (Art.40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, II da CF)**, correspondente ao valor de R\$ 1.209,00 (um mil e duzentos e nove reais).

Leia-se:

Considerando, o protocolo sob Processo nº. 098/2022, estando devidamente formalizado;
Decido que fica concedido nos termos do Artigo 33, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme **Regra Permanente Art.40 – Aposentadoria Compulsória (Art.40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, II da CF)**, correspondente ao valor de R\$ 1.229,58 (um mil e duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos).

As demais disposições permanecem inalteradas.

Fazenda Rio Grande, 13 de outubro 2022.


ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE
FAZPREV

Avenida das Araucárias, 177 – salas 105 e 106 – Eucaliptos, Fazenda Rio Grande – PR
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br